

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Agosto de 2017 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

1

Informações importantes:

- a) No quadro das páginas 4 a 6, os números indicam os dias do mês em que houve a ocorrência.
- b) Serão objeto de desconto as faltas apontadas nas colunas “Licenças Não Remuneradas”, “Faltas em Sessões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Ordinárias”, observado o disposto no art. 227, § 1º, do Regimento.
- c) As colunas “Faltas em Reuniões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Extraordinárias” são relativas exclusivamente às Comissões Permanentes.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 16 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

Art. 71. O Vereador que, sem justo motivo e não estando em gozo de licença, deixar de comparecer às Sessões da Câmara Municipal terá descontado 1/30 avos de sua remuneração por sessão.

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Agosto de 2017 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

2

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

Art. 218. Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:

I- doença devidamente comprovada;

II- luto, por falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos, até oito dias;

III- gestante, por 180 (cento e oitenta) dias;

IV- por adoção, quando o adotado possuir até nove meses de idade, por cento e vinte dias;

V- paternidade, conforme legislação federal;

VII- para tratar de interesses particulares;

VIII- para desempenhar cargo público, previsto no inciso I do art. 68 da Lei Orgânica, mediante comunicação de investidura.

IX- quando no exercício do cargo de Prefeito.

§ 2º. Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o Vereador licenciado, nos termos dos incisos I a V, e em representação, nos termos do § 4º.

Art. 219. O suplente será convocado em razão de licença, morte, renúncia, investidura em função pública, prevista no art. 68 da Lei Orgânica, do titular ou por afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito.

§ 1º. Não será convocado suplente, quando:

I- o período de licença for inferior a 1 (um) dia;

II- o período de licença para tratamento de saúde for de até 7 (sete) dias; e

III- o período de licença para tratamento de interesse for de até 5 (cinco) dias.

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. O período a ser considerado para a aplicação do disposto no caput deste artigo será o da Sessão Legislativa Ordinária.

Art. 225-A. Serão gerados relatórios mensais de efetividade dos vereadores durante as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, contendo as informações necessárias à aplicação do disposto neste Capítulo.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Agosto de 2017 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

3

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. Excetua-se ao disposto no 'caput' deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

§ 3º. Nas sessões em que não se ingressar na Ordem do Dia ou em que a duração desse período for inferior a 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na sessão.

§ 4º. Nas segundas e nas quartas-feiras, ocorrendo alguma das hipóteses previstas no § 3º deste artigo e havendo, no mesmo dia, sessão extraordinária destinada ao cumprimento da Ordem do Dia da sessão ordinária, o comparecimento registrado na Ordem do Dia daquela sessão estenderá seus efeitos a esta.

§ 5º. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente durante a Sessão Legislativa Ordinária.

§ 6º. Não serão registradas as faltas de vereador que participar de reuniões com autoridades ou representantes de entes públicos, cursos de aperfeiçoamento ou eventos de interesse da população do Município de Porto Alegre, desde que previamente agendadas.

§ 7º. A comprovação da participação nos eventos referidos no § 6º deste artigo será efetuada mediante comunicação firmada pelo vereador, juntando documentos pertinentes ao evento.

Art. 227-E. Os suplentes, quando no exercício da vereança, farão jus aos subsídios de Vereador proporcionalmente ao número de dias de exercício.

Parágrafo único. O Suplente perceberá a parcela de subsídios referentes a sábados, domingos e feriados somente se estiver em exercício no primeiro dia útil subsequente.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Agosto de 2017 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

4

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Adeli Sell				28	28 e 30 (duas)		
Airto Ferronato					30		
Aldacir Oliboni				28	28		
Alvoni Medina							
André Carús				28	28 e 30 (duas)		
Cassiá Carpes				28			
Cassio Trogildo							
Cláudio Janta				10			
Comandante Nádia				28	28		
Dr. Goulart	21 a 31						
Dr. Thiago				28 e 31	10 e 28		
Felipe Camozzato				17			
Fernanda Melchionna				24 e 28	28		

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Agosto de 2017 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

5

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Idenir Cecchim			17	10 e 28	28		
João Bosco Vaz				28			
João Carlos Nedel							
José Freitas					30 (duas)		
Luciano Marcantônio				17 e 28	30		
Marcelo Sgarbossa		01 a 03		28	28 e 30		
Márcio Bins Ely			02 a 04, 21 e 24		09, 28 e 30		
Matheus Ayres	09 a 13			28	28		
Mauro Pinheiro					30		
Mauro Zacher	31			10 e 28	28 e 30	22	
Mendes Ribeiro				10 e 28	28		
Moisés Maluco do Bem						01	

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Agosto de 2017 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Rep. Ext. (218, § 2º) Just. (227, § 6º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Mônica Leal	15			10			
Paulinho Motorista							
Paulo Brum			24	10		29	
Prof. Alex Fraga				28	28		
Professor Wambert				10 e 28	28 e 30		
Reginaldo Pujol				17	30		
Roberto Robaina				28	28	15	
Rodrigo Maroni			23	03, 10, 24 e 28	09, 10, 28 e 30		
Sofia Cavedon	10	01 a 03		24 e 28	28		
Tarciso Flecha Negra					30		
Valter Nagelstein				03, 07, 10 e 28	28	15	23

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Agosto de 2017 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

7

Efetividade dos Suplentes:

Carolina Rousseff: Efetiva do dia 01 ao dia 03, em substituição a Marcelo Sgarbossa. Participou de 02 sessões ordinárias (dias 02 e 03) e de 01 reunião ordinária da CEDECONDH (dia 01).

Jorge Cuty: Efetivo do dia 10 ao dia 13, em substituição a Matheus Ayres. Participou de 01 sessão ordinária (dia 10) e de 01 sessão extraordinária (dia 10).

Professor Bernardo: Efetivo do dia 01 ao dia 03, em substituição a Sofia Cavedon. Participou de 02 sessões ordinárias (dias 02 e 03).

Rafão Oliveira: Efetivo do dia 21 ao dia 24 e do dia 28 ao dia 31, em substituição a Dr. Goulart. Participou de 04 sessões ordinárias (dias 21, 23, 24 e 30), de 07 sessões extraordinárias (dias 23, 28, neste dia em duas sessões, e 30, neste dia em quatro sessões) e de 01 reunião ordinária e de 01 reunião extraordinária da CUTHAB (dias 23 e 29, respectivamente).

Sessões – Plenário:

Sessões ordinárias: 13 – dias 02, 03, 07, 09, 10, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 28 e 30.

Sessões extraordinárias: 10 – dias 09, 16, 23, 28 (duas) e 30 (quatro).

Sessões solenes: 03 – dias 01, 08 e 29.

Reuniões das Comissões:

CCJ: 05 reuniões ordinárias (dias 01, 08, 15, 22 e 29).

CECE: 05 reuniões ordinárias (dias 01, 08, 15, 22 e 29).

CEDECONDH: 03 reuniões ordinárias (dias 01, 08 e 15), sendo que as reuniões ordinárias dos dias 22 e 29 deixaram de ser realizadas em face da inexistência de quórum.

CEFOR: 05 reuniões ordinárias (dias 01, 08, 15, 22 e 29).

COSMAM: 04 reuniões ordinárias (dias 01, 08, 15 e 29), sendo que a reunião ordinária do dia 22 deixou de ser realizada em face da inexistência de quórum.

CUTHAB: 03 reuniões ordinárias (dias 08, 15 e 29) e uma reunião extraordinária (dia 23), sendo que as reuniões ordinárias dos dias 01 e 22 deixaram de ser realizadas em face da inexistência de quórum.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 06 de setembro de 2017.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE